



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e quinze minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 22 de setembro de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: €1.058.650,87. -----

- Operações Não Orçamentais: € 174.826,14. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 04 e 17 de setembro de 2015, no montante de €2.599,70. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 04 e 17 de setembro de 2015, no montante de €183.711,77. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 15 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----

5 - O senhor vereador João Teresa Ribeiro leu uma declaração, em nome dos vereadores eleitos pela CDU. -----

Handwritten signatures and initials on the right margin.



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

6 - O senhor vereador João Manuel Farinha teceu algumas considerações sobre matérias invocadas anteriormente pelo senhor vereador João Teresa Ribeiro. -----

7 - O senhor vereador Ângelo Fernandes solicitou informação sobre considerações invocadas anteriormente pelo senhor vereador João Teresa Ribeiro. -----

8 - O senhor vereador Teresa Ribeiro respondeu à intervenção do vereador Ângelo Fernandes.-----

9 - O senhor vereador João Manuel Farinha teceu algumas considerações sobre matérias invocadas anteriormente pelo senhor vereador João Teresa Ribeiro. -----

10 - O senhor vereador Teresa Ribeiro respondeu à intervenção do vereador João Manuel Farinha. -----

**ORDEM DO DIA:** -----

**271 - Votação da Ata 19/2015, de 09 setembro** -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 19/2015, de 09 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 270, na minuta da ata 19/2015, de 09 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 19/2015, de 09 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

Pelo senhor vereador Fernando Gorgulho foi entregue uma proposta de alteração à Ata n.º 19/2015, de 9 setembro, que foi rejeitada pelo Presidente, com base em deliberação camarária anterior.-----

O recurso interposto à Câmara pelo vereador Fernando Gorgulho, sobre a decisão do senhor Presidente mereceu a seguinte votação: Foi rejeitado por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes. O senhor Presidente utilizou o seu voto de qualidade nos termos da lei para a aprovar a rejeição.-----

A Câmara deliberou aprovar a deliberação n.º 271, por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente, vereador João Manuel Farinha, votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentaram declaração de voto e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes que apresentou declaração de voto. O senhor Presidente apresentou o seu voto de qualidade nos termos da Lei-----

### **272 - Centro Cultural de Gáfete - 1.º Festival de Acordéons do Município do Crato** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Centro Cultural de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, disponibilidade para protocolar uma parceria para a «realização do “primeiro encontro de acordeonistas do Município do Crato 2015, a realizar no dia 9 de Outubro de 2015”».------
2. A Câmara é competente nos termos da alínea ff), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos com o evento.-----

Assim, proponho: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

1. Convidar o Centro Cultural de Gáfete a associar-se à Câmara Municipal na organização do 1.º Festival Internacional do Acordeão do Município do Crato, a realizar no dia 9 de Outubro de 2015, assumindo a Câmara Municipal a responsabilidade do apoio logístico necessário, bem como a programação e produção da animação musical, aqui se dando o parecer prévio respetivo previsto nos números 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 dezembro. -----

2. Delegar no senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha as decisões sobre a execução dos aspetos referidos nos números antecedentes, incluindo autorização de despesa e todas as atividades conexas. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os restantes votos favoráveis. -----

### **273 - Comemoração do Dia Mundial do Coração** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 09 de setembro de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se Comemorar o Dia Mundial do Coração através da realização de uma Caminhada, que decorrerá no dia 03 de outubro de 2015; -----

2. A despesa aproximada pela realização do evento é de €150,00 (cento e cinquenta euros). -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a realização de uma Caminhada no âmbito das Comemorações do Dia Mundial do Coração, nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, anexa e parte integrante da presente proposta. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **274 - Filarmónica do Crato - Pedido de Transporte para Encontro de Bandas em Aldeia da Mata -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para deslocar a Aldeia da Mata, no âmbito da realização de um Encontro de Bandas, no dia 17 de outubro de 2015;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
3. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, está o mesmo disponível.-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Apoiar a Filarmónica do Crato com a cedência de transporte, para se deslocarem a Aldeia da Mata, no âmbito da realização de um Encontro de Bandas, a ter lugar no próximo dia 17 de outubro de 2015. -----
2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

### 275 - Filarmónica do Crato - Pedido de Transporte para Encontro de Bandas no Louriçal-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para deslocação ao Louriçal, no âmbito da sua participação num Encontro de Bandas, no dia 11 de outubro de 2015;-----
2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, está o mesmo disponível.-----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Apoiar a Filarmónica do Crato com a cedência de transporte, para se deslocarem ao Louriçal, no âmbito da sua participação num Encontro de Bandas, a ter lugar no próximo dia 11 de outubro de 2015. -----
2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### 276 - Parceria Automóvel Clube de Portugal/Câmara Municipal do Crato - 29.ª Baja Portalegre 500 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Automóvel Clube de Portugal pretende realizar a 29.ª Baja de Portalegre 500, de 22 a 24 de outubro de 2015; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

2. Pelo exposto vem o ACP propor uma parceria à Câmara Municipal do Crato, nos termos do referido no ofício remetido à Câmara parte integrante da presente proposta. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a parceria entre o Automóvel Clube de Portugal e a Câmara Municipal do Crato, no âmbito da realização da 29.ª Baja de Portalegre 500. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, questionando o Presidente acerca do modelo adotado na presente edição. -----

Interveio o Presidente Correia da Luz, afirmando que de um modo geral era semelhante ao do último ano, à exceção das partidas de alguns setores que transitavam de Portalegre para a Ponte de Sor. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

### **277 - Crato Por Quatro - Passeio Todo-o-Terreno de São Martinho** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando Que: -----

O "Crato por Quatro, Passeio Todo-o-Terreno de S. Martinho", é um evento anual de realização municipal previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2015, com despesa inscrita no Orçamento; -----

Proponho: -----

1. Realizar em 7 de Novembro de 2015, o Passeio Anual Todo-o-Terreno de S. Martinho «Crato por Quatro»; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

2. A assunção por parte da Câmara dos ónus organizativos, financeiros e de responsabilidade com a organização do Passeio, considerando-se emitindo o necessário parecer favorável às prestações de serviços que se vierem a celebrar no âmbito da realização deste evento, em cumprimento da Lei do Orçamento de Estado.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que não recebeu qualquer informação acerca da proposta supramencionada, dizendo que os vereadores da CDU apenas queriam saber quanto iria ser gasto com o evento.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmando que todas as despesas feitas estavam registadas em todos os livros, e quem gastou e da forma que todos sabiam foi o vereador João Teresa Ribeiro enquanto Presidente no anterior mandato. Relembrou ao vereador Teresa Ribeiro o saldo financeiro atual existente à data superior a um milhão de euros.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, dizendo que em termos financeiros a Câmara não tinha um programa cujo qual definisse prioridades.-----

Interveio o vereador João Manuel Farinha, afirmando que no anterior mandato na qualidade de vereador em regime de não permanência a informação relativa ao evento em cima descrito era em tudo idêntica à distribuída na presente reunião.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, dizendo que o "Crato por Quatro" estava contemplado nas Opções de Plano e se pudesse realizar o evento sem qualquer despesa não pensava duas vezes. Afirmando que iria gastar o menos possível.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, salientou os efeitos positivos do evento, dinamizando a economia local, deixando como sugestão,





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

reduzir as despesas em relação à última edição.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente, vereadores João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e duas abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro -----

### **278 - Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano - Pedido do Auditório Municipal do Crato para Ação Promovida pelo Centro de Saúde do Crato -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A ULSNA - Centro de Saúde do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência das instalações do Auditório Municipal do Crato, para aí levar a cabo uma ação de sensibilização sobre o uso de antibióticos, a ter lugar no próximo dia 27 de outubro, entre as 9h00 e as 13h00. -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Ulsna - Centro de Saúde do Crato traduzido na cedência das instalações do Auditório Municipal do Crato, para aí levar a cabo uma ação de sensibilização sobre o uso de antibióticos, a ter lugar no próximo dia 27 de outubro, entre as 9h00 e as 13h00. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

### 279 - Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo - Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2015/16, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 25.200,00 euros, pagos em dez mensalidades de 2.520,00 euros cada, a pagar de setembro de 2015 a junho de 2016;
- Apoio logístico traduzido na cedência de transporte para treinos e jogos dentro da possibilidade municipal, cedência do Estádio Municipal de Gáfete, material para marcação do campo, cartazes, acesso a piscinas cobertas e pavilhão e ou Estádio Municipal do Crato, para treinos, Equipamento com publicidade municipal.

3. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

4.A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2015/16, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense; -----

2. Aprovar um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para a Época Desportiva 2014/2015 no valor de 25.200,00 euros, pagos em dez mensalidades de 2520,00 euros cada, a pagar de setembro de 2015 a junho de 2016;-----

3. Aprovar um apoio logístico traduzido, nomeadamente na cedência de transporte para treinos e jogos, Estádio Municipal de Gáfete, material para marcação do campo, cartazes, acesso a piscinas cobertas e pavilhão e/ou Estádio Municipal do Crato para treinos, equipamento com publicidade municipal. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, perguntando ao Presidente se o Futebol Clube do Crato estava a cumprir ou não contrato programa assinado.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, questionando Presidente quantas equipas tinha o Gafetense na presente temporada.-----

Interveio o Presidente Correia da Luz, dizendo que essa informação estava contemplada na informação disponibilizada e recebida pelos Vereadores.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, dizendo que a pergunta do vereador Teresa Ribeiro não era descabida, até porque algumas provas



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

já obrigavam as equipas a terem escalões de formação.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os restantes votos favoráveis.-----

### **280 - Licenciamento de Obras**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Atendendo às informações n.º 20 a 22/2015, da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado APROVAR, por unanimidade, o ponto da seguinte proposta.-----

### **Licença Caducada - Autorização para Nova Licença - A Deferir**-----

280.1. - Nos termos da informação n.º 20/2015, de 16 de setembro, da Divisão de Serviços Técnicos, a Licença Caduca apresentado por Belmira Cordeiro Vieira, com residência em Tolosa, para construção de um armazém de feno e alfaias agrícolas, sito no Couto da Pilata, em Gáfete, é de deferir, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

### **Projeto de Arquitetura - A Deferir**-----

280.2. - Nos termos da informação n.º 21/2015, de 17 de setembro, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Paula Cristina Marques dos Santos Pedro, com residência no Crato,



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

para ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua do Passo da Metade, n.º 4, e Travessa do Meio, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. ----

### **Projeto de Arquitetura - A Deferir**-----

280.3. - Nos termos da informação n.º 22/2015, de 17 de setembro, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por José Mendes Calado, com residência na Amadora, para ampliação de um prédio, sito na Rua Domingos Sá Nogueira, n.º 21, em Gáfete, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **281 - Redução da Taxa de IMI para os Prédios Destinados à Habitação Própria e Permanente, em Função do Número de dependentes que Compõem o Agregado Familiar dos Sujeitos Passivos - N.º 13, Artigo 113 do CIMI** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### **Considerandos:** -----

1. Com a publicação da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, foi aditado o n.º 13 ao artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), que prevê a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóveis destinados à habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

proprietário, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependetes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

2. Nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, a deliberação de redução da taxa do IMI pela Assembleia Municipal é comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados até 30 de Novembro do ano a que o imposto se refere; -----

3. A Autoridade Tributária Aduaneira irá comunicar aos municípios, o número de agregados familiares, com um, dois e três ou mais dependentes que tenham domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do município do Crato, de forma a permitir que o município disponha da informação necessária para a deliberação desta redução de taxa; -----

4. De conformidade com o acima exposto e nos termos da Informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato, poderá a Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal deliberar a redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro; -----

-----  
Assim, proponho: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

1. Aprovar a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis nos seguintes termos: -----

1.1. Com um dependente a cargo redução de 10%;-----

1.2. Com dois dependentes a cargo redução de 15%;-----

1.3. Com três dependentes a cargo redução de 20%.-----

2. Remeter a proposta para aprovação à Assembleia Municipal de Crato, de acordo com o n.º1, alínea ccc), artigo 33.º conjugado com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----  
Interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmando que se preparava para apresentar uma proposta neste sentido quando recebeu a documentação da reunião. Disse ainda que era receita que Autarquia abdicava e uma ajuda bem-vinda para os Municípios abrangidos.-----

-----  
Interveio o presidente Correia da Luz, afirmando tratar-se de uma proposta justa, e que certamente irá ajudar jovens a fixarem-se no Concelho. Considerou ainda ser uma proposta que discrimina positivamente, independentemente do número de abrangidos.-----

-----  
Não havendo mais intervenções,-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

-----  
**282 - Renovação de Contrato de Prestação de Serviços em Regime de avença - Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família - Ana Rita Raposo Vicente Gorgulho**-----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

-----  
Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com o n.º 5 conjugado com o artigo 12.º do artigo 75.º da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

vinculativo do Órgão Executivo a celebração de Contratos de Prestação de Serviços nas Modalidades de Tarefa e Avença;-----

2. A Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização prevista no artigo 6.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos da qual o parecer depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Existência de cabimento orçamental;-----

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;-----

3. Pela deliberação n.º 245, inserta na minuta da Ata 15/2014 de 8 de julho, a Câmara Municipal aprovou emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, tendo em vista a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, entre o Município do Crato e a senhora Dr.ª Ana Rita Raposo Vicente Gorgulho, tendo como objeto o desempenho das funções de Psicóloga no Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família na EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;-----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com a senhora Dr.ª Ana Rita Raposo Vicente Gorgulho, nos termos e para os efeitos n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2015.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, questionando o presidente se o contrato proposto na proposta

Q  
A  
M





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

apresentado tinha a duração de um ano.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmando que era dar continuidade a um contrato que ainda estava em vigor.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os restantes votos favoráveis.-----

**283 - Renovação de Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença com Auxiliares de Ação Educativa-  
Patrícia João Marques Borrego Raposo e Paula Cristina Marques dos Santos Pedro**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com o n.º 5 conjugado com o artigo 12.º do artigo 75.º da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo a celebração de Contratos de Prestação de Serviços nas Modalidades de Tarefa e Avença;-----

2. A Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização prevista no artigo 6.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos da qual o parecer depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Existência de cabimento orçamental; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;-----

3. Pela deliberação n.º 245, inserta na minuta da Ata 15/2014 de 8 de julho, a Câmara Municipal aprovou emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, tendo em vista a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, entre o Município do Crato e as senhoras Patrícia João Marques Borrego Raposo e Paula Cristina Marques dos Santos Pedro, tendo como objeto o desempenho das funções de auxiliares de ação educativa na EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;-----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com as senhoras Patrícia João Marques Borrego Raposo e Paula Cristina Marques dos Santos Pedro, nos termos e para os efeitos n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2015.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os restantes votos favoráveis.-----

**284 - Renovação de Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença com Sapadores Florestais - Jaime da Silva Madeira, Luís Carlos Carrilho Cordeiro, Mário José Vinagre Narciso e Pedro Miguel Capão da Silva**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com o n.º 5 conjugado com o artigo 12.º do artigo 75.º da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo a celebração de Contratos de Prestação de Serviços nas Modalidades de Tarefa e Avença;-----

2. A Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização prevista no artigo 6.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos da qual o parecer depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Existência de cabimento orçamental; -----

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;-----

3. Pela deliberação n.º 245, inserta na minuta da Ata 15/2014 de 8 de julho, a Câmara Municipal aprovou emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, tendo em vista a celebração dos contratos de prestação de serviços, em regime de avença, entre o Município do Crato e os senhores Jaime da Silva Madeira, Luís Carlos Carrilho Cordeiro, Mário José Vinagre Narciso e Pedro Miguel Capão da Silva, tendo como objeto o desempenho das funções de sapedor florestal;-----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à renovação dos contratos de prestação de serviços, em regime de avença, com os senhores Jaime da



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

Silva Madeira, Luís Carlos Carrilho Cordeiro, Mário José Vinagre Narciso e Pedro Miguel Capão da Silva, nos termos e para os efeitos n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2015. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, referindo que desde o início que tem sido fiel aos seus princípios, não está contra os nomes escolhidos, mas talvez escolhesse outros nomes para o efeito. Terminou afirmando que entendia e respeitava as escolhas feitas pelo Presidente da Câmara.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os restantes votos favoráveis.-----

**Período aberto à intervenção de público:** -----

No período aberto ao público interveio:-----

O senhor João Abelha mostrando-se agradado pela atual situação financeira da Câmara. -----

### **285 - Votação da Minuta da Ata** -----

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, vereador João Farinha, dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes. O senhor Presidente usou o voto de qualidade nos termos da Lei-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2015, de 23 de setembro

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezoito horas e trinta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação nº300, minuta de Ata 22/2015, de 21 de outubro de 2015.-----